

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1781 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 24 – 09 – 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 199/2021

Dispõe sobre contratação do PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica contratada a partir de 24/09/2021 a senhora abaixo relacionada para o respectivo cargo, em regime CLT, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 001/2021, EDITAL Nº 006/2021 pelo período do ano letivo de 2021 – até o dia 17/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período ou menor, ou ser rescindido a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia:

NOME	CARGO	DOCUMENTO (RG)
CLEUNICE CUNHA DA SILVA	PROFESSOR	6.631.812-5

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1781 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 24 – 09 – 2021

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 065/2021 Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2021 – Registro de Preços</p>
---	--	---

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 034/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

- Considerando a Súmula 473 do STF e diante a autotutela administrativa e, ainda, na busca de sanar vícios;
- Considerando a previsão do 48, III da Lei nº. 123/2006;
- Considerando se tratar de licitação de serviços com valor superior a R\$80.000,00;

O Senhor Prefeito Municipal de Sabáudia, **MOISÉS SOARES RIBEIRO**, diante o instituto da Autotutela Administrativa e com fulcro na Súmula 473 do STF, **ANULAR** a licitação em epígrafe que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, CONFORME PREVE O ART. 215, § 2º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICIPIO DE SABÁUDIA**. Assim sendo, em respeito ao Princípio da Publicidade seja comunicado os licitantes que participariam do certame da respectiva anulação para adequação do edital, os quais, tão logo sejam sanados será reaberto novo certame.

Sabáudia, 24 de Setembro de 2021.

Moisés Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1781 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 24 – 09 – 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 109/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2020
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 026/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 109/2020
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2020
LOCADOR: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
LOCATÁRIOS: DIMAS MENDONÇA
CPF: 564.927.749-49

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME INCISO X, ART. 24 DA LEI 8.666/93**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, a contar 26/09/2021 até a data de 26/09/2022. É do presente também o reajuste inflacionário INPC de 10,421830%, onde o valor mensal de R\$ 588,26 (Quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), passa a ser de R\$ 653,87 (Seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor global anual de R\$ 7.846,44 (Sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), bem como a destinação de uso do imóvel para a ser para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.117 - - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
331 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000.100000.01.07.00.00-RECURSOS LIVRES

VALOR TOTAL: R\$ 7.846,44 (Sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de aditivo para prorrogação da vigência contratual com reajuste de valores e autorização do Prefeito Municipal tendo em vista a imprescindibilidade do objeto contratado. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento na Cláusula 31ª do Contrato nº 068/2020, Inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93 e artigos 51 da Lei 8.245/91 (Lei do Inquilinato).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 24 de Setembro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1781 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 24 – 09 – 2021

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 066/2021 Modalidade: Dispensa nº 020/2021
---	--	--

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 66/2021
MODALIDADE: DISPENSA N.º 020/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 104/2021
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU**
CNPJ: 03.757.610/0001-22
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO COM VÍNCULO PÚBLICO ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ANEXAS, EM CONFORMIDADE COM O INCISO XIII, ART. 24 DA LEI 8.666/93.**
VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: O serviço será executado no prazo máximo de 11 (onze) meses.
VIGENCIA CONTRATUAL: O contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
31 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES

VALOR: R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais).
FUNDAMENTO: Inciso XIII, art. 24 da Lei 8.666/93 e Dispensa 020/2021.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 24 de setembro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1781 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 24 – 09 – 2021



PORTARIA Nº 164/2021

MOISÉS SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato oriundo da Dispensa nº 020/2021, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor: Moises Soares Ribeiro	CPF: 855.249.309-82	Matricula: 257
	RG: 5.779.609-2	Cargo: Prefeito Municipal
Fiscal Titular: Luiz Garcia de Lemos	CPF: 535.310.609-10	Matricula: 132
	RG: 3.993.952-5	Cargo: Engenheiro Civil
Fiscal Suplente: Jorge Luis Augusto Almada	CPF: 041.017.629-02	Matricula: 46
	RG: 7.573.407-7	Cargo: Engenheiro Civil
Processo Administrativo: 066/2021	Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 020/2021	
Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO COM VÍNCULO PÚBLICO ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ANEXAS, EM CONFORMIDADE COM O INCISO XIII, ART. 24 DA LEI 8.666/93		
Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU		
CONTRATO: 164/2021		
Valor Total: R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)		
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – verificar se o contrato, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1781 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 24 – 09 – 2021



IV –

rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VI – aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – deverá, ainda, o final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 24 de setembro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1781 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 24 – 09 – 2021

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 067/2021 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 021/2021
---	--	---

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

Ref.: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA SALA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DENTRO DO PAÇO MUNICIPAL, COM FECHAMENTO, FORRO DE GESSO ACARTONADO E JANELAS DE BLINDEX, IDENTICAS AS DEMAIS DO PRÉDIO MANTENDO SEU PADRÃO, o qual perfaz o valor total de R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais) com vigência contratual de 180 (cento e oitenta) dias.

A documentação referente à Dispensa de Licitação nº 021/2021 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 021/2021 para a reforma supracitada.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal